



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

EDITAL Nº. 163/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 15/2018.

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, DOS ENVELOPES DE Nº. 01 - HABILITAÇÃO E DE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Frei Orlando, 199, 4º. andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pelo Decreto Municipal nº. 87/2018, para abertura do certame cujo objeto é a *“Seleção de pessoa jurídica para gerenciamento de 12 (doze) espaços disponíveis, destinados a exploração de atividades de alimentação humana, na modalidade Praça de Alimentação, nas áreas de abrangência do Parque Esportivo Eduardo Gomes, mais precisamente na área de estacionamento nos fundos do parque, mediante outorga de autorização de uso precária e onerosa, durante a realização dos eventos: 1º dia da família Cristã, Domingueira Gaudéria e Festa do Trabalhador ”*. Registra-se por oportuno a participação dos representantes dos órgãos requisitantes e da comissão de habilitação, análise e seleção, para análise e manifestação quanto aos documentos de habilitação técnica e proposta financeira: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Sr. Eduardo Quintana da Silva, matrícula nº 122372 – Diretoria de Economia Cultural e Turismo. Pela SMPECI: Sr. Rodrigo Martins, matrícula nº 122135 – Diretoria de Eventos e SECOM: Sr. Jorge Luiz Padaratz, matrícula nº 102236 – Diretoria Operacional, a fim de analisarem e julgar os documentos de habilitação e proposta financeira apresentados. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação da seguinte empresa: **01 – CARDOSO E CANEPPELE FEIRAS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 14755627/0001-67, representada pela Sra. Patrícia da Silva Cardoso, CPF nº 609567550-20**. Foi aberto o envelope de nº. 01 contendo os documentos para fins de habilitação e de nº 02 contendo a proposta financeira, os quais foram visados e rubricados pelos integrantes da CPL, pelos representantes dos órgãos requisitantes, pelos representantes da comissão de habilitação, análise e seleção e, pelo representante legal da empresa. Da análise referente a habilitação técnica assim manifestaram-se os representantes: *“A documentação quanto a habilitação técnica apresentada pela empresa: 01 – CARDOSO E CANEPPELE FEIRAS E EVENTOS LTDA, atendeu a todos os itens do edital. Demais documentos foram analisados pela CPL e encontram-se de acordo com o solicitado no edital. Isto posto após análise dos documentos apresentados, com fundamento na sobredita manifestação exarada acima qualificada, em estrito cumprimento à Lei nº 8666/1993 e ao edital, a CPL julga habilitada a licitante: 01 – CARDOSO E CANEPPELE FEIRAS E EVENTOS LTDA* Colocada a palavra à disposição o representante legal da licitante abriu mão expressamente do prazo recursal que trata o Art. 109, Inc. I, alíneas “a”. Ato contínuo foi aberto o envelope de nº 2 – proposta financeira. A licitante **01 – CARDOSO E CANEPPELE FEIRAS E EVENTOS LTDA**, apresentou sua proposta no valor total de R\$1.000,00(hum mil reais). Da análise da proposta financeira, manifestou-se a área técnica: *“a proposta encontra-se de acordo com o solicitado no edital. ”* Isso posto, escoimada na manifestação técnica, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e aos critérios contidos no Edital, a CPL decidiu julgar **Classificada**, bem como **vencedora do certame**, a proposta apresentada pela licitante **01 – CARDOSO E CANEPPELE FEIRAS E EVENTOS LTDA**, no valor total de **R\$1.000,00(hum mil reais)**. Colocada a palavra à disposição o representante legal da licitante abriu mão expressamente do prazo recursal que trata o Art. 109, Inc. I, alíneas “b”. O presente julgamento será divulgado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata que vai rubricada pela secretária e devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, pelos representantes do órgão requisitante, pelos representantes da comissão de habilitação, análise e seleção, e pelo representante legal da empresa. A presente ata será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no Mural Oficial afixado na Rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro – Canoas/ RS de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br x.x.x.x.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Decreto Municipal nº 87/2018

Eduardo Quintana da Silva
SMCT

Rodrigo Martins
SMPECI

Jorge Luiz Padaratz
SECOM

EMPRESA:

01 – CARDOSO E CANEPPELE FEIRAS E EVENTOS LTDA